

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI 101/2018

“INSTITUI A CORRIDA RÚSTICA DE ANIVERSÁRIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

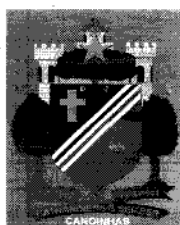
LEI

Art. 1º. Fica instituída a Corrida Rústica de Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Canoinhas, a ser realizada anualmente na semana de comemoração do aniversário municipal, que se dá no dia 12 de setembro.

Art. 2º. O evento de que trata esta lei deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município, como “Corrida Rústica de Aniversário de Canoinhas”, seguindo uma sequência ordinal a cada ano de realização.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá, em conjunto com a Fundação Municipal de Esportes, desenvolver, de forma articulada e em parceria com outros órgãos públicos ou entidades, meios para realização do evento, visando maior segurança e prevenção de acidentes, além de assegurar a boa execução e orientação dos trajetos a serem percorridos.

Art. 4º. Para a realização do evento previsto no art. 1º desta lei, poderá o Poder Público Municipal realizar cooperação ou receber patrocínio da iniciativa privada, das entidades civis e de toda a sociedade.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

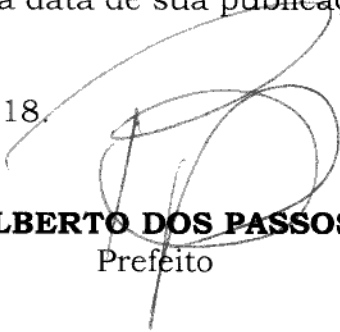
04
NÚMERO
RUBRICA

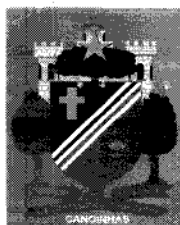
Art. 5º. As normas gerais sobre organização, participação, premiação, percurso, categorias e demais regras pertinentes serão, anualmente, disciplinadas em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2018.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei, importante proposição idealizada pelo vereador Wilmar Sudoski, objetiva instituir a “Corrida Rústica de Aniversário de Canoinhas”, em comemoração à emancipação político-administrativa do município e com o fim de contribuir para o desenvolvimento da atividade turística, divulgar e conscientizar a população sobre os benefícios da prática de atividades físicas, além de incentivar atividades recreativas no município.

Assim, diante da relevância do tema, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 24 de julho de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito